

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 083/2021-GRE

INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2021**, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE**.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná,

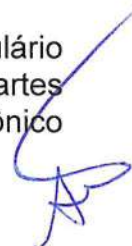
considerando a Lei Estadual nº 6.174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997, e suas alterações; a Lei Estadual Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014; o Decreto Estadual nº 4.512/2009; o Decreto Estadual nº 7116/2013; o Decreto Estadual nº 10.429/2014; o Decreto Estadual nº 10.875/2014; o Decreto Estadual nº 6.511/2017, alterado pelo Decreto nº 7961/2017; o Decreto Estadual nº 9028/2018; a Resolução nº 235/2016-CEPE; a Portaria nº 1506/2021-GRE, de 14/06/2021; os Atos Executivos nº 053 e 054/2021-GRE, de 09/06/2021; os protocolos CR nº 62141 e 62142/2021 de 07/06/2021; a necessidade de atender ao excepcional interesse público em regime de urgência para suprir demandas do ano letivo de 2021, as novas demandas dos Centros por Cadastro de Reserva para substituição aos contratos vincendos no período,

TORNA PÚBLICO:

O Edital com instruções para abertura de inscrições e realização do 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, doravante denominado **PSS1-2021**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Totalizam 104 vagas distribuídas em 73 áreas de conhecimento ou matérias nos *campi* da UNIOESTE, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo/PR, exceto 38 vagas do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, **as demais são Cadastro de Reserva**, nesse caso a contratação dos candidatos aprovados dependerá da necessidade Institucional e da disponibilidade de carga horária autorizada pelo Governo do Estado para o ano letivo de 2021.

As vagas, pré-requisitos, conteúdos programáticos; remuneração; formulário para avaliação de currículo e cronograma, constam nos **Anexos I, II, III e IV**, partes integrantes deste edital divulgado na íntegra no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **PSS1-2021** será regido por este edital e pela Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08/12/2016, a qual aprova o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Ensino Superior da UNIOESTE, ambos disponíveis no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos, e pelas normas de vigilância sanitária publicadas em decorrência da pandemia da COVID-19.

1.2 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - **COGEPS** a execução do **PSS1-2021**, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas, após a indicação pelo Colegiado de curso afeto.

1.3 – Além das divulgações promovidas pela Assessoria de Imprensa da UNIOESTE, todos os atos pertinentes ao **PSS1-2021** serão divulgados no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos, e os editais de resultados e homologações serão publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em forma de extrato remetendo aos editais na íntegra no endereço eletrônico.

1.4 – A solicitação de impugnação deste edital poderá ser encaminhada **até as 17h** do dia **28/06/21**, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, apresentando a devida fundamentação sob pena de preclusão deste direito.

1.5 – Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste edital, e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do **PSS1-2021**.

1.6 – As inscrições deverão ser efetuadas conforme **Item 6** deste edital, somente por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, do dia **01/07/2021 até as 17h do dia 29/07/2021**, sendo o dia **30/07/2021**, o **último prazo para pagamento da taxa**.

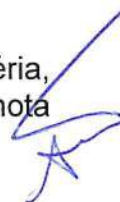
1.7 – Os valores das taxas de inscrição são proporcionais a Carga Horária Semanal e o Regime de Trabalho ofertados e a seguir especificado:

RT	RT- 09	RT-12	RT- 20	RT- 24	RT- 28	RT-34	RT- 40
Taxa/R\$	60,00	80,00	120,00	140,00	160,00	180,00	200,00

1.8 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**.

1.9 – O candidato poderá pleitear a isenção do valor da taxa de inscrição no período de **01/07/2021 até as 17h do dia 11/07/2021**, desde que cumpridas as condições estabelecidas no **item 5** deste edital.

1.10 – O **PSS1-2021**, se constituirá, para todas as áreas de conhecimento ou matéria, de **Prova Didática com Arguição**, de caráter eliminatório e classificatório sendo a nota



mínima de **7,0 (inteiros)**, prevista para os dias **24 e 25/08/2021** e avaliação do currículo, de caráter classificatório, somente aos candidatos classificados na prova didática com arguição. Os documentos para avaliação dos currículos deverão ser **inseridos no sistema pela internet no período de: 08/09/2021 a 20/09/2021**.

1.11 – As vagas, as áreas de conhecimento ou matéria, carga horária semanal, local de atuação, requisitos exigidos e conteúdos programáticos, constam do **Anexo I**.

1.12 – O candidato aprovado, classificado e convocado, no ato admissional, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo apresentando os documentos descritos no **Anexo I**, e os demais que venham a ser solicitados.

1.13 – O vencimento básico da carreira de Magistério do Ensino Superior do Paraná será conforme carga horária semanal do regime de trabalho integrado pelo docente previsto no § 4º da Lei Estadual nº 11.713/1997 e Lei Estadual nº 19.912/2019, descrito no **Anexo II** deste edital.

1.14 – A Banca Examinadora deverá avaliar os currículos dos candidatos classificados na prova didática com arguição, somente pelos itens e parâmetros da constante do Formulário do **Anexo III** deste Edital, sendo opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo.

1.15 – O cronograma das atividades consta no **Anexo IV** deste edital.

1.16 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014 e o Decreto Estadual nº 4512/2009.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA.

2.1– Pode pleitear a vaga o candidato:

a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução nº 235/2016-CEPE;

b) portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;

c) portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;

d) portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;

e) se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de



identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os requisitos devem ser comprovados após aprovação, no momento do ato admissional, se for o caso:

- a) cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida no **PSS1-2021**;
- b) cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c) o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d) os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;
- e) cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do item 2.3, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Inicialmente não há reserva de vagas. Haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior a 05 (cinco), isso no caso de haver ampliação do quantitativo de vagas, a reserva será aplicada conforme legislação.

3.2 – A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas para cada área de conhecimento ou matéria, caso seja ampliada as vagas além do estabelecido neste edital.

3.3 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei.

3.4 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participará do **PSS1-2021 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:**

- a) ao conteúdo das provas;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e o local de aplicação das etapas de provas/avaliação;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 – Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



3.6 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

3.7 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deverá:

- a) observar o contido neste edital;
- b) estar ciente que, para nomeação será submetido a avaliação médica nos termos da legislação vigente para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/classe;
- c) estar ciente que, se aprovado e nomeado, deverá desempenhar sua função conforme as atribuições do cargo/classe.

3.8 – Para a avaliação médica deverá ser observada:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/classe a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

3.9 – Será também avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo/classe e a deficiência do candidato apenas durante o estágio probatório.

3.10 – A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/classe, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de atribuições.

3.11 – Os candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhe são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e, observada a ordem geral de classificação.

3.12 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.13 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para a realização das provas previstas, deverá requerê-lo no momento da inscrição pela internet e anexando cópia digital de laudo médico atestando a deficiência e a necessidade.

3.14 – O atendimento diferenciado deverá obedecer ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 hora para a prova escrita e de 20 minutos para a prova didática com arguição, e será publicado por meio de edital.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

4.1 – Inicialmente não há reserva de vagas. Haverá reserva de vaga para afrodescendentes quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior a 10 (dez), isso no caso de haver ampliação do quantitativo de vagas, a reserva será aplicada conforme legislação.

4.2 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas autorizadas e ofertadas para a área de conhecimento ou matéria, caso seja ampliada as vagas além do estabelecido neste edital.

4.3 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do **PSS1-2021** em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação/provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.5 – Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4.6 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item **4.4** sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

- a) se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio de reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b) se candidato, à anulação da inscrição no certame e de todos os atos dela decorrentes;
- c) para as situações previstas nos itens “a” e “b”, será assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

4.7 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, ela será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Pode pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição o candidato que cumprir as condições estabelecidas, previstas na Resolução nº 036/2018-COU, de 05/07/2018 e demais legislações vigentes:



a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007, o cadastro deve estar atualizado, conforme prevê o “Art. 7º - *As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*”.

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c) for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná para **prestar serviços** no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em **dois eventos nos últimos dois anos**, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017;

d) ser **doador de medula óssea** ou **doador de sangue**, comprovando **duas doações nos últimos doze (12) meses**, conforme Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, Lei nº 20.310, de 10/09/2020,

5.2 – A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada, no momento de realização da inscrição, anexando as comprovações como documentos digitalizados em um único arquivo no formato pdf.

5.2.1 – Inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda:

a) no ato da inscrição é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado a pelo menos dois anos junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no **PSS1-2021**, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município **para a atualização do seu cadastro**.

c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas letras “a” e “b” do **item 5.1**.

5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que **presta serviços** à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada



turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que **comprovar o serviço prestado** à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente serão **válidos os eventos por um período de dois anos** a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.2.1 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2.2 – O benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 será válido por um período de **dois (02) anos** a contar da data em que a ele fez jus.

5.2.3 – Doadores de Medula Óssea ou Doadores de sangue:

a) terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea ou os doadores de sangue;

b) para ter direito a isenção o candidato deverá comprovar **duas doações** nos **últimos doze (12) meses**.

5.2.3.1 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 19.293/17.

5.2.3.2 – O benefício que trata a Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei nº 20.310, de 10/09/2020, é aplicado se a doação de sangue for promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.3 – Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a **UNIOESTE** poderá realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.4 – Os requerentes tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital.

5.5 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada.

5.6 – Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento do no certame em andamento.

5.7 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, se



encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, no prazo previsto em cronograma.

5.8– O resultado da análise dos recursos será publicado por edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, mediante o preenchimento da inscrição.

6.2 - No caso de haver problemas no acesso ao sistema o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço: desenvolvimento@unioeste.br, informando qual a dificuldade e, para o caso de alterações de senha anexar cópia digitalizada do documento de RG ou CNH do candidato.

6.3 - O Envio de Arquivos deve ser realizado após finalizar os dados da inscrição, ainda no sistema, o candidato deverá acessar o botão “**Envio de Arquivos**”, ou então, selecionar o botão “**Voltar a Tela Inicial**”, acessar o botão “**Ação**” e selecionar a opção “**Arquivos**”.

- a) Se for o caso de solicitante de isenção de taxa de inscrição, anexar o comprovante da opção escolhida para isenção, dispensando o boleto;
- b) No caso de professores classificados na prova didática com arguição podem anexar o currículo no período previsto no cronograma.

6.4 – A Ficha de Inscrição é disponibilizada após finalizar os dados da inscrição e, ainda no sistema, o candidato deverá acessar o botão “**Visualizar Ficha de Inscrição**” e imprimir/salvar, ou então, selecionar o botão “**Voltar a Tela Inicial**”, acessar o botão “**Ação**” e na opção Ficha de Inscrição clicar em “**Imprimir**”.

6.5 – A Ficha de Pagamento/Arrecadação/Boleto, pode ser gerado acessando o botão “**Ficha para pagamento (com o código de barras)**”, e depois “**Gerar Ficha para Pagamento**”, por fim, “**Visualizar ficha de pagamento**” para fazer a impressão do boleto, ou então, selecionar o botão “**Voltar a Tela Inicial**”, acessar o botão “**Ação**” e na opção Ficha de Pagamento clicar em “**Imprimir**” ou “**Gerar**” se o candidato não gerou ainda.

6.6 – Para pontuar o currículo, somente os candidatos classificados na primeira etapa: Prova Didática com Arguição, deverão no período de **08 a 20/09/2021**, anexar ao sistema os documentos legíveis, digitalizados em **arquivo formato pdf de até 200 mega**, preto e branco, nomeado com o nome do candidato sem acentos.

6.7 – O pagamento da taxa de inscrição **não** pode ser realizado por aplicativo de outros bancos que não o da Caixa Econômica Federal. Ao imprimir o boleto (ficha de arrecadação ou pagamento), observar que nele está impresso as Instruções:

- a) Identificador desta ficha: exemplo nº 1000000;
- b) Não receber após o vencimento;
- c) Pagável somente nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Lotéricas**;



- d) Para pagamento nos caixas de Autoatendimento, selecione a opção para pagamento de água, luz, telefone;
- e) Para pagamento via Internet, selecione a opção para outros documentos com código de barras;
- f) Após a data de **30/07/2021** este documento/boleto perde a validade;
- g) Este documento/boleto será desconsiderado se o valor pago for diferente do valor impresso;
- h) Valor do documento/boleto: R\$ (de acordo com a opção da vaga).

6.8 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**, nos valores de acordo com a carga horaria e regime de trabalho da área escolhida, a seguir especificado constantes da Resolução nº 053/19-COU, de 13/06/19:

RT	RT- 09	RT-12	RT- 20	RT- 24	RT- 28	RT-34	RT- 40
Taxa/R\$	60,00	80,00	120,00	140,00	160,00	180,00	200,00

6.9 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou **preencherá até a convocação**, se for o caso, todos os requisitos exigidos para a contratação, pois não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6.10 – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, no mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo I**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Encerrado o prazo de inscrição, para homologação será verificado:

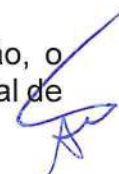
- a) o preenchimento da inscrição, disponível no site;
- b) a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- c) as inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

7.2 – Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

7.3 – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à **COGEPS** pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br para análise no prazo previsto no cronograma.

7.4 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em edital final.

7.5 – Somente pode submeter-se à primeira etapa: a prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação com foto quando da realização dessa prova.



7.6 – Serão convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa: **prova didática com arguição na forma remota.**

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por quatro (04) docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida, sendo:

- a) três titulares efetivos;
- b) um suplente efetivo;

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora poderá ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras será divulgado conforme cronograma do **Anexo IV**.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito no **PSS1-2021** poderá solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: cogeps@unioeste.br para análise do respectivo Colegiado de curso.

8.5 – O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – Será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.7 – Será publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

8.8 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, será concedido novo prazo de impugnação desta nova composição nos termos do parágrafo 2º do Artigo 20 da Resolução nº 235/2016-CEPE.

8.9 – A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da **UNIOESTE**.

8.10 – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.



8.11 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS1-2021**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.12 – Quando da composição e publicação das Bancas Examinadoras, a Coordenação Local deverá encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas (Anexo VII da Resolução nº 235/2016-CEPE) e anexando cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da **UNIOESTE**.

8.13 – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que ele não se enquadra nas situações de impedimento com qualquer dos candidatos, a saber:

- a) não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b) não participo como candidato nesta seleção, mesmo que em outra área/matéria;
- c) não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- d) não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;
- e) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;
- f) atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste **PSS1-2021**, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – O **PSS1-2021** constitui-se das seguintes etapas de provas/avaliação:

- a) primeira etapa - prova didática com arguição; de caráter eliminatório e classificatório,
- b) segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas do **PSS1-2021** para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicado no **Anexo I** deste edital.

9.4 – As provas serão realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista neste Edital, no **Anexo I – conteúdo programático**.



9.5 – Não haverá segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema referente ao número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.2 – A prova didática com arguição será **realizada de forma remota**, online, (não presencial), pela plataforma - Microsoft Teams no site da UNIOESTE.

10.3 – A COGEPS convocará por edital os candidatos **com inscrição homologada** para a participação na prova didática com arguição na forma remota, não presencial, informando o dia, o horário e disponibilizará o acesso a **sala virtual**.

10.4 – O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, será realizado **de forma remota** pela COGEPS, **às 9:00** no dia anterior as respectivas provas, conforme cronograma de atividades, **Anexo IV** deste edital.

10.4.1 – O sorteio será transmitido ao vivo na página do facebook da Unioeste: <https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/>, e na sequência será publicado o Edital com os respectivos pontos no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos.

10.5 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação da prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.6 – Para participar da prova didática com arguição o candidato **deverá acessar a plataforma Teams** e permanecer na sala de espera da sua disciplina/matéria no horário das **7:15 h às 8:00h** para confirmar a sua presença e receber as orientações da banca examinadora.

10.6.1 – O candidato que **não comparecer** no horário das **7:15 h às 8:00h** receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, **será desclassificado**, mesmo que venha acessar a sala posterior a esse horário com o link que recebeu da COGEPS.

10.7 – As apresentações da prova didática com arguição serão estabelecidas pela **ordem crescente do número de inscrição do candidato**, e o não comparecimento nos horários previstos pela Banca Examinadora, implicará em sua desclassificação.

10.7.1 – A apresentação da aula da prova didática com arguição inicia-se **às 8h30min** da data estabelecida no cronograma, para cada área de conhecimento/matéria, pela



ordem crescente do número de inscrição do candidato, e o não comparecimento nos horários estabelecidos, implicará em sua desclassificação.

10.8 – O Candidato inscrito em duas vagas e/ou disciplina deverá se logar dentro do horário estipulado, pelo primeiro número de inscrição, solicitar ao presidente ou um dos membros da banca que faça o registro de sua presença e em seguida se logar na outra disciplina, sequência da sua primeira inscrição.

10.8.1 - Caso esse candidato tenha coincidência de horário de apresentação nas duas disciplinas, em uma delas ele será realocado para o final da relação.

10.9 – O candidato antes de iniciar a sua prova didática deverá apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de identidade com foto, e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula, sendo que a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

10.9.1 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não serão abertas ao público, serão gravadas.

10.10 – Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá apresentar o plano de aula a ser encaminhado pelo e-mail da respectiva banca, que será informado no convite da reunião pela plataforma teams.

10.11 – Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE, postada no site da inscrição.

10.12 – Os recursos didáticos a serem utilizados na apresentação online são de livre escolha do candidato.

10.13 – A COGEPS disponibilizará em sua página, vídeos para orientar os candidatos no uso da plataforma **Microsoft Teams**.

10.14 – Em cada campus da Unioeste estarão disponíveis salas com computadores e câmaras para aqueles candidatos que porventura não tenham equipamentos para transmissão ao vivo, sendo necessário realizar reserva com antecedência mínima de 48 horas, pelo e-mail cogeps@unioeste.br.

10.15 – A COGEPS juntamente com o NTI irá disponibilizar um tutorial de acesso aos candidatos para a plataforma Microsoft Teams.

10.15.1 - Será criada uma sala teste até o dia da convocação, no para que todos os candidatos possam se logar e verificar se está funcionando sua conexão.

10.16 – A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da



sua aula.

10.17 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.18 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item 10.14 receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.19 – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

10.20 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.21 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.22 – A Banca Examinadora deverá lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas, conforme Anexo XV da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.23 - O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

10.24 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora os anexará na plataforma para viabilizar a publicação em edital de resultados pela **COGEPS**.

10.25 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição.

10.25.1 – O pedido reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, conforme prazo previsto no cronograma.

10.25.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

10.25.3 – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato poderá solicitar cópia digitalizada da sua avaliação, que será encaminhada por e-mail, eximindo a UNIOESTE





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

16

pela segurança do documentado digitalizado.

10.26 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

10.27 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição serão publicadas em edital.

10.28 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.29 – O resultado final da prova didática com arguição será publicado em edital.

10.30 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição estará impedido de participar da segunda etapa do **PSS1-2021**, ou seja, da avaliação do currículo.

10.31 – A avaliação do currículo como segunda etapa do **PSS1-2021** aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 – A documentação exigida para a segunda etapa - avaliação do currículo, deve ser anexada ao sistema de inscrições pela internet, no período de **12 a 18/03/2020**, após a publicação do resultado da primeira etapa – prova didática com arguição, apenas para os aprovados na primeira etapa.

11.2 – O candidato classificado deverá anexar em um **único arquivo pdf**, limitado a 200 mega com cópias legíveis em preto e branco, nomeado com **o nome do candidato sem acentos**; os seguintes documentos:

a) cópia da ficha de inscrição ou boleto como folha de rosto com a identificação do candidato, o *Campus* e a disciplina e número da inscrição;

b) uma cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq, comprovando com os documentos na sequência dos itens constantes na tabela de pontuação conforme modelo do **Anexo III** deste Edital (é opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário);

c) Para a comprovação dos **artigos publicados**, se for o caso, **anexar somente** as cópias: da capa; do índice da revista e a primeira e da última página da publicação.

11.3 – O currículo lattes e sua comprovação devem estar atualizados até a data estabelecida para anexar a documentação no sistema da internet, e as atualizações posteriores não serão pontuadas.

11.4 – O candidato que não anexar a documentação para a avaliação do currículo

receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

11.5 – Posterior ao prazo estabelecido para anexar a documentação do currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.6 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada em edital, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela mesma Banca designada na primeira etapa, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado somente pelos itens e os parâmetros estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

12.2 – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e **que não anexou** a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0) nesta etapa, mas não será eliminado do **PSS1-2021**.

12.3 – Somente devem ser apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiverem o respectivo documento comprobatório.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora viabiliza as assinaturas dos demais membros nos formulários que devem estar anexos a plataforma.

12.6 – Os resultados da avaliação do currículo serão publicados em edital pela COGEPS, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.7 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação do currículo, a ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br.

12.7.1 - Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato poderá solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a UNIOESTE não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

12.8 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo serão publicadas em edital.

12.9 – O resultado final da avaliação do currículo será publicado em edital.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo será pela média aritmética, conforme a seguinte ponderação:

- a) prova didática com arguição com peso sete (7);
- b) avaliação do currículo com peso três (3).

13.2 – A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo escore, dividida por dez (10).

13.3 – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

13.4 – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

13.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deverá utilizar o mapa geral de notas por candidato conforme o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

13.6 – A classificação dos candidatos aprovados no **PSS1-2021** deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

13.7 – Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova didática com arguição;
- c) maior nota na avaliação do currículo;
- d) idade mais elevada.

13.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados em edital.

14. DO DIREITO A RECURSO

14.1 – Contra o resultado final do **PSS1-2021** caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário (COU).



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



14.2 – O pedido de recurso deverá ser protocolizado no *Campus* ou na Reitoria e encaminhado ao Gabinete da Reitoria por área de conhecimento ou matéria, devidamente, instruído, e aguardar posicionamento jurídico.

14.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição será encaminhada ao COU.

14.4 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

14.5 – No caso de anulação do **PSS1-2021** a **UNIOESTE** providenciará a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

15. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados serão encaminhados para homologação por portaria do Reitor.

16. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

16.1 – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes.

16.2 – A convocação dos candidatos ocorrerá durante o ano letivo de 2021, conforme a necessidade de cada Colegiado de curso.

16.3 – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado no sistema pela internet durante o prazo de validade do **PSS2-2020**.

16.4 – O candidato convocado tem o prazo de até quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), munido da documentação exigida no ato da convocação, bem como às relativas ao pré-requisito previsto neste edital, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.

16.5 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá, automaticamente, a vaga, e a PRORH convocará o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

17. DO PRAZO DE VALIDADE

17.1 – O prazo de validade do **PSS1-2021** é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Caso surjam novas vagas, durante o período de validade do **PSS1-2021** na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da **UNIOESTE**.

18.2 – Ficam impedidos de concorrer ao **PSS1-2021** os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre esta seleção, desde sua proposta de abertura até a homologação final dos resultados.

18.3 – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada pelo **PSS1-2021** devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

18.4 – Os documentos desta seleção ficarão arquivados na **UNIOESTE** pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados.

18.5 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do **PSS1-2021** correrão a expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

18.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela **COGEPS** ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da **UNIOESTE**.

19. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – COGEPS – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.
- Reitoria – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Fone (45) 3220.5636, para os casos de convocação de candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 24 de junho 2021.


ALEXANDRE DE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Anexo I do Edital nº 083/2021-GRE, de 24 de junho 2021.

Do local de atuação; das áreas de conhecimento/matéria; do número de vagas disponíveis e em cadastro de reserva; carga horária semanal; dos requisitos específicos exigidos para a contratação e da Listagem dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

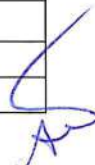
1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Área:	Educação Matemática
CH - RT:	20 Vaga(s): 1 CR
Requisito:	Graduação em Matemática (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Ensino (com tema da dissertação na área de Educação Matemática).
	1. Tendências em Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior.
	2. Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática.
	3. Educação Matemática e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação.
	4. História e Filosofia da Matemática na Educação Matemática.
	5. Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.

Área:	Estatística
CH - RT:	20 Vaga(s): 1 CR
Requisito:	Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharias.
	1. Análise exploratória de dados.
	2. Probabilidade e principais distribuições.
	3. Amostragem, tamanho de amostra, estimação pontual e por intervalos.
	4. Correlação e regressão linear.
	5. Testes de hipóteses.

Área:	Estruturas
CH - RT:	12 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica. Especialização em qualquer das engenharias ou em didática/pedagogia e afins.
	1. Esforços simples, tensões e deformações. Lei de Hooke.
	2. Diagramas de força cortante, momento fletor, esforços normais e momentos de torção em barras de estruturas.
	3. Análise de barras sujeitas à flexão simples e critérios gerais de verificação/dimensionamento.
	4. Análise de estruturas hiperestáticas: Método das Forças.
	5. Concreto Armado: dimensionamento à flexão simples.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Física
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Química.
1. Aplicações das Leis de Newton.	
2. Energia potencial e conservação de energia.	
3. Circuitos de corrente contínua.	
4. Primeira Lei da Termodinâmica.	
5. Lei de Ampère e suas aplicações.	

Área:	Sistemas Biológicos e Agroindustriais
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia. Mestrado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Ciências Agrárias.
1. Fertilidade dos solos.	
2. Manejo Integrado de Solos.	
3. Tratos culturais em culturas anuais.	
4. Mecanização agrícola.	
5. Agricultura de precisão.	

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área:	Doenças Transmissíveis/Saúde Coletiva
CH - RT:	9 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Doenças infecciosas e parasitárias. Residência Médica pela CNR ou título de especialista pela S.B.I. Inscrição junto ao Conselho da Categoria.
1. Infecções hospitalares;	
2. Aids e infecções oportunistas;	
3. Micoses sistêmicas;	
4. Arboviroses;	
5. Síndrome Ictero-febril aguda e hemorrágica.	

Área:	Otorrinolaringologia Residência Médica em Pediatria
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Otorrinolaringologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
1. Semiologia otorrinolaringológica ouvido, nariz e garganta;	
2. Faringotonsilites;	
3. Rinossinusites agudas e crônicas;	
4. Metodologias ativas de ensino;	
5. Respirador bucal.	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Anatomia Humana
CH - RT:	20 Vaga(s) 2 CR
Requisito:	Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Biomedicina ou Educação Física ou Odontologia. Mestrado em Biociências ou Biociências e Saúde ou Biologia Comparada ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Fisioterapia.
	1. Sistema Articular
	2. Sistema Respiratório
	3. Sistema Digestório - infra-diafragmático
	4. Sistema Genital feminino
	5. Sistema Nervoso: tronco encefálico

Área:	Reumatologia /Prática Médica Integrativa
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
	1. Lúpus eritematoso sistêmico;
	2. Diagnóstico Sindrômico;
	3. Princípios de Propedêutica Médica;
	4. Artrite Reumatoide;
	5. Gota.

Área:	Ginecologia e Obstetrícia
CH - RT:	20 Vaga(s) 2 CR
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
	1. Endometriose
	2. Amenorréia Primária
	3. Prolapso Genital
	4. Sangramentos da segunda metade da gestação
	5. Hipertensão Gestacional.

Área:	Ginecologia e Obstetrícia/UBS
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Atuação em Unidade Básica de Saúde no município de Cascavel. Inscrição no Conselho Profissional da Categoria.
	1. Atenção à mulher no climatério e menopausa
	2. Estratégias de rastreio do câncer de colo uterino, divergências entre as diversas sociedades
	3. Incontinência urinária na mulher – epidemiologia, fisiopatologia, propedêutica e manejo básico e cirúrgico.
	4. Sangramento uterino anormal – possíveis etiologias, fisiopatologia, propedêutica e manejo.
	5. Planejamento familiar – estratégias e métodos disponíveis.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

24



Área:	Internato Médico em Saúde Coletiva
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
	1. Sistema único de Saúde – Legislação;
	2. Redes de Atenção à Saúde no Paraná;
	3. Doenças prevalentes na Atenção Básica;
	4. Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;
	5. Principais doenças ocupacionais na atenção básica.

Área:	Imunologia Geral/Química Experimental/Química Fundamental
CH - RT:	34 Vaga(s) 2 CR
Requisito:	Graduação em Farmácia. Doutorado em Química ou Engenharias. Inscrição no CRF
	1. Estudo das soluções
	2. equilíbrio químico
	3. ligações químicas
	4. Mecanismos efetores da Resposta Imune Celular
	5. imunologia dos transplantes
	5. Imunologia dos transplantes.

Área:	Imunologia Clínica/Estágio Supervisionado em Farmácia Clínica
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins. Inscrição junto ao CRF.
	1. Imunohematologia
	2. Imunodiagnóstico do HIV/AIDS
	3. Imunodiagnóstico da Toxoplasmose
	4. Acompanhamento Farmacoterapêutico de pacientes críticos
	5. Farmacovigilância e segurança do paciente

Área:	Bioquímica Clínica/Toxicologia Clínica
CH - RT:	24 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas Afins. Inscrição junto ao CRF
	1. Dislipidemias e diabetes
	2. Função renal e hepática
	3. Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas
	4. Toxipocinetica
	5. Toxicodinâmica



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Farmacologia
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas Afins. Inscrição junto ao CRF
1. Farmacocinética: absorção e distribuição	
2. Antidiabéticos orais	
3. Antihipertensivos: IECA e BRAs	
4. Anti-inflamatórios não esteroidais	
5. Antimicrobianos: Beta lactamicos e aminoglicosídeos.	

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área:	Fisiologia e Biofísica
CH - RT:	24 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins com Mestrado em: Grande área Ciências Biológicas; Ciências da Saúde e Interdisciplinar
1. Potencial de membrana em repouso e potencial de ação	
2. Fisiologia das Sinapses	
3. Fisiologia e Biofísica da contração do músculo estriado e liso	
4. Hormônios e suas ações nos tecidos-alvo	
5. Sistema Nervoso Autônomo	

Área:	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia - área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Residência concluída em Odontologia com Especialidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO
1. Manobras cirúrgicas fundamentais	
2. Infecções bacterianas de origem odontogênica.	
3. Acidentes e complicações em cirurgia bucal.	
4. Exodontia por via alveolar e não alveolar.	
5. Exodontia de terceiros molares	

Área:	Clínica Integrada do Adulto
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Odontologia. Especialização em Periodontia. Inscrição no CRO.
1. Classificação das doenças periodontais.	
2. Anatomia e histofisiologia do periodonto normal.	
3. Periodontite: Sintomas, causas, tratamento e prevenção	
4. Trauma oclusal: efeitos sobre o periodonto	
5. Etiologia das doenças periodontais.	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Ortodontia e Clínica Integrada Infantil
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Odontologia. Especialização em Ortodontia. Mestrado em Odontologia. Inscrição junto ao CRO.
	1. Crescimento Facial
	2. Desenvolvimento da Oclusão
	3. Classificação das Más Oclusões
	4. Etiologia das Más Oclusões
	5. Análise de Modelos

Área:	Periodontia
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Odontologia. Mestrado em Odontologia ou Ciências da Saúde. Inscrição junto ao CRO.
	1. Anatomia e Histofisiologia do Periodonto Normal
	2. Etiologia das Doenças Periodontais
	3. Instrumental e Instrumentação em Periodontia
	4. Tratamento Periodontal Básico
	5. Classificação e Tratamento de Doenças Periodontais

Área:	Prótese Dentária I
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Odontologia. Especialização em Prótese Dentária. Doutorado na área de Odontologia. Inscrição junto ao CRO.
	1. Moldagem funcional em prótese total
	2. Instalação de Próteses Totais
	3. Confecção de Moldeiras individuais para desdentados totais
	4. Provas funcionais e estéticas em Prótese Total
	5. Exame clínico em Pacientes totais

Área:	Odontologia em Saúde Coletiva IV - Odontologia Hospitalar
CH - RT:	12 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Odontologia. Mestrado em Odontologia. Residência concluída em Odontologia Hospitalar ou Habilitação em Odontologia Hospitalar ou experiência profissional de 02 anos em Odontologia Hospitalar; Inscrição junto ao CRO
	1. Atuação do cirurgião-dentista na UTI adulta.
	2. Pneumonia associada a ventilação mecânica e o papel do odontólogo na sua prevenção.
	3. Laser de baixa intensidade e sua aplicação na odontologia hospitalar.
	4. Tratamento odontológico no paciente oncológico em quimioterapia.
	5. Tratamento odontológico no paciente oncológico em radioterapia de cabeça e pescoço.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

Área:	Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e de Biologia
CH - RT:	28 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura; Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação para a Ciência ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Ambiental ou Mestrado em Educação em Ciências e em Matemática ou Mestrado em Educação para as Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática
	1. Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia
	2. História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências e Biologia
	3. Didática das Ciências e Processos de Ensino e Aprendizagem
	4. Estágio Supervisionado e a Prática Reflexiva no Ensino de Ciências e Biologia
	5. Educação Ambiental no Ensino de Ciências e Biologia

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Área:	Letras/Estudos literários e prática de ensino
CH - RT:	40 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Letras. Doutorado em Letras/Literatura
	1. Estudos narratológicos e literatura contemporânea
	2. O papel da poesia na formação de leitores
	3. Estudos da recepção e literatura brasileira
	4. Modernismo e suas vertentes estéticas, sociológicas e políticas
	5. Estudos do drama brasileiro

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área:	Contabilidade Geral
CH - RT:	20 Vaga(s) 1 CR
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis
	1. O Patrimônio: Conceito; Bens, Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido e Equação de equilíbrio patrimonial.
	2. Demonstrações Financeiras: Conceito; principais demonstrações financeiras a partir da Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 12.941/09 e CPCs relativos; Períodos de apresentação das demonstrações financeiras e Requisitos para publicação das demonstrações financeiras.
	3. Operações financeiras: Aplicações Financeiras; Conceitos e Aspectos contábeis; Empréstimos e Financiamentos: Conceitos e contabilizações.
	4. Operações com mercadorias: Contabilidade e Aspectos Fiscais – Contribuição Social, IRPJ, PIS, COFINS, ICMS e IPI.
	5. Folha de Pagamento: Aspectos Contábeis e seus lançamentos.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Auditoria			
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis			
1. Planejamento de Auditoria: Introdução e objetivos; Procedimentos para planejamento da auditoria em curso; Planejamento da primeira auditoria e Conteúdo do planejamento.				
2. Revisão Analítica e Avaliação do Controle Interno.				
3. Programa, Testes e Procedimentos de Auditoria.				
4. Papeis de trabalho: Divisão dos papeis; Organização dos trabalhos nos papeis e Tipos de papeis de trabalho.				
5. Normas de auditoria: Normas de execução dos trabalhos; Normas profissionais do auditor; Normas do exame de competência e Normas de educação continuada.				

Área:	História Econômica			
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Economia e Mestrado em economia ou áreas afins			
1. Transição do Feudalismo para o Capitalismo				
2. Características Econômicas da Revolução Industrial				
3. Crises Capitalistas				
4. O Estado do Bem Estar				
5. Economia cafeeira no Brasil e a transição para a industrialização				

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área:	Geografia			
CH - RT:	12	Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Geografia. Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras.			
1. A Geografia e a interdisciplinaridade no Turismo				
2. A Cartografia e sua aplicabilidade em Turismo				
3. As categorias geográficas e suas aplicabilidades em Turismo				
4. A ciência geográfica e o planejamento do Turismo				
5. O Estado do Paraná e o planejamento do Turismo				

Área:	Psicologia			
CH - RT:	12	Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em: Psicologia. Especialização em Psicologia e áreas afins.			
1. Estratégias para Gestão de Recursos Humanos				
2. Saúde e bem-estar no trabalho: Dimensões individuais e grupais				
3. Áreas da interseção entre Psicologia e Direito				
4. Relacionamento Interpessoal nas Organizações				
5. Psicologia Jurídica: Prática Interdisciplinar, intersetorial e articulada em rede				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Sociologia				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Ciências Sociais. Especialização em Ciências Sociais, área interdisciplinar e/ou áreas afins.				
	1. Teorias sociológicas Marx				
	2. Teorias sociológicas Weber				
	3. Teorias sociológicas Durkeim				
	4. A Sociologia no atual mundo globalizado, principais pensadores				
	5. Teorias sociológicas contemporâneas				

Área:	Administração				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Administração. Especialização em Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais ou Administração da Produção ou Administração de Sistema de Informações ou Planejamento e Administração Estratégica ou áreas afins.				
	1. Planejamento e administração estratégica				
	2. Administração de Sistema de Informações				
	3. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais				
	4. Administração da Produção				
	5. Metodologia Científica aplicada a Administração				

Área:	Administração de custos				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em: Administração. Especialização em: Administração de Custos ou Métodos Quantitativos Aplicados a Administração ou Administração Estratégica ou Operações Financeiras Administração da Produção ou áreas afins.				
	1. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais				
	2. Administração Financeira e Administração de Custos				
	3. Planejamento e administração estratégica				
	4. Administração da Produção				
	5. Pesquisa Aplicada a Administração				

Área:	Administração Mercadológica				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Administração. Especialização em Administração ou Administração Mercadológica ou Gestão da Qualidade ou Gestão Empreendedora ou Gestão Estratégica e Gestão de Projetos ou Gestão e Sustentabilidade ou áreas afins.				
	1. Conceitos e evolução do marketing, 4 P de marketing, marketing digital, marketing em serviços, comportamento do consumidor, sistema de informações de marketing				
	2. Planejamento e administração estratégica				
	3. Gestão e Sustentabilidade, gestão em serviços				
	4. Gestão da qualidade, empreendedorismo, gestão de projetos				
	5. Cultura e poder organizacional				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Direito Público				
CH - RT:	20	Vaga(s)	2	CR	
Requisito:	Graduação em: Direito. Mestrado em: Direito e áreas afins				
	1. Da Nacionalidade. Aquisição e perda da nacionalidade. Extradicação, expulsão, deportação, asilo e refúgio. A questão dos imigrantes no Brasil				
	2. Direito Internacional Público. Sujeitos do Direito Internacional Público. Fontes do Direito.				
	3. Aplicação da Lei Penal. Interpretação da Lei Penal. Normas penais em Branco. Crimes e Contravenções				
	4. Conceito de crime. Fato Típico. Elementos do fato típico. Conduta. Resultado. Nexó de causalidade. Tipicidade.				
	5. Da aplicação da pena. Circunstância do Crime. Período de prova. Circunstâncias judiciais. Circunstâncias legais, Suspensão Condicional da Pena				

Área:	Prática em Contabilidade				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária". Experiência comprovada em Escritório Contábil (24 meses). Inscrição no Conselho Profissional da Categoria: Registro Conselho Regional de Contabilidade "Ativo".				
	1. Práticas na contabilização de operações comerciais e prestação de serviços;				
	2. Práticas na contabilização de recursos humanos (folha de pagamento);				
	3. Práticas na contabilização de apurações tributárias (fiscal e trabalhista);				
	4. Práticas na elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias;				
	5. Práticas na mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido e lucro líquido.				

Área:	Alimentos e Bebidas				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em: Hotelaria ou Graduação em: Gastronomia Mestrado em qualquer area interdisciplinar ou areas afins.				
	1. Robôs como novos cozinheiros?				
	2. A gourmetização no serviço de A&B?				
	3. A importância do conhecimento de uma ficha técnica?				
	4. A valorização da importância da higiene e manipulação nas empresas do setor de Alimentos & Bebidas.				
	5. A gestão para minimizar o desperdício de alimentos nas empresas do setor.				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Hotelaria				
CH - RT:	12		Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em: Hotelaria. Mestrado em qualquer area interdisciplinar ou areas afins.				
	1. Transformação digital nas empresas do setor de hospitalidade (hospedagem, A&B, eventos e Lazer).				
	2. A importância da segurança dos dados nas empresas do setor de hospitalidade (hospedagem, A&B, eventos e Lazer).				
	3. A importância das pessoas, do humano nas empresas do setor de hospitalidade (hospedagem, A&B, eventos e Lazer).				
	4. A valorização da importância da higiene e manipulação nas empresas do setor de hospitalidade (hospedagem, A&B, eventos e Lazer).				
	5. A gestão dos processos para melhoria de performance nas empresas do setor de hospitalidade (hospedagem, A&B, eventos e Lazer).				

Área:	Turismo I				
CH - RT:	12		Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Turismo. Especialização em Turismo ou área interdisciplinar ou área afins.				
	1. Marketing em Turismo				
	2. Tecnologia da Informação e Comunicação em Turismo				
	3. Gestão de Qualidade				
	4. Logística aplicada ao Turismo				
	5. Metodologia de Investigação em Turismo				

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS

Área:	Libras				
CH - RT:	20		Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Letras-Libras OU Licenciaturas; Especialização em Libras OU Educação				
	1. História da Educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS até os dias atuais.				
	2. A importância do papel do intérprete de LIBRAS – língua Portuguesa/Libras no processo educacional do aluno surdo.				
	3. O processo de interpretação e tradução e a interface LIBRAS/Português – Português/LIBRAS.				
	4. O papel do docente frente ao processo da inclusão da pessoa surda.				
	5. Movimentos da comunidade surda em prol da Educação Bilíngue.				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

32



Área:	Angiologia				
CH - RT:	12	Vaga(s)	1		
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos;				
	2. Semilogia vascular;				
	3. Exames complementares em angiologia;				
	4. Patologia de artérias, veias e linfedema;				
	5. Gangrena diabética e síndrome do desfiladeiro torácico.				

Área:	Cardiologia				
CH - RT:	9	Vaga(s)	1		
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Hipertensão arterial sistêmica e crise hipertensiva;				
	2. Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites;				
	3. Lesões oro-valvares mitrais e endocardite infecciosa;				
	4. Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias;				
	5. Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.				

Área:	Endocrinologia				
CH - RT:	12	Vaga(s)	1		
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização e/ou residência médica em endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Fisiologia do sistema endócrino;				
	2. Métodos semiológicos em endocrinologia;				
	3. Diagnóstico pelas técnicas de radioimunoensaio e medicina nuclear;				
	4. Estudo clínico e terapêutico das doenças do sistema endócrino;				
	5. Tireoideopatias.				

Área:	Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia				
CH - RT:	20	Vaga(s)	4		
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Amenorreias;				
	2. Vulvovaginites;				
	3. Endometriose;				
	4. Sangramento do 1º trimestre gestacional;				
	5. DHEG.				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Pediatria e Internato Médico em Pediatria				
CH - RT:	20		Vaga(s)	2	
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.				
1. Pneumonias na infância;					
2. Diarréias agudas e crônicas na infância;					
3. Síndrome nefrítica e nefrótica;					
4. Diabetes mellitus na infância;					
5. Urgências e emergências na pediatria.					

Área:	Internato Médico em Clínica Cirúrgica				
CH - RT:	20		Vaga(s)	2	
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição no Conselho Profissional da Categoria.				
1. Atendimento inicial do politraumatizado;					
2. Trauma abdominal;					
3. Cirurgias gástricas;					
4. Abdome agudo;					
5. Patologias da hepatobiliares.					

Área:	Internato Médico em Atenção Básica e Saúde Coletiva				
CH - RT:	20		Vaga(s)	4	
Requisito:	Graduação em Medicina. Inscrição no Conselho Profissional da Categoria.				
1. Sistema Único de Saúde - Legislação;					
2. Saúde mental;					
3. Dermatoses prevalentes na atenção básica;					
4. Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;					
5. Acompanhamento pré-natal na atenção básica.					

Área:	Internato Médico em Clínica Médica				
CH - RT:	20		Vaga(s)	4	
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Clínica Médica. Inscrição no Conselho Profissional da Categoria.				
1. Diabetes mellitus;					
2. Acidente vascular cerebral;					
3. Insuficiência renal;					
4. Pneumonias comunitárias;					
5. Anemias.					



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Internato Médico em Urgência e Emergência				
CH - RT:	20		Vaga(s)	4	
Requisito:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria				
	1. Atendimento inicial ao politraumatizado;				
	2. Lesões das vias aéreas;				
	3. Choque de distúrbios hidroeletrólíticos no politraumatizado;				
	4. Trauma torácico abdominal;				
	5. Trauma do sistema nervoso central.				

Área:	Medicina Legal				
CH - RT:	9		Vaga(s)	1	
Requisito:	Graduação em Medicina. Experiência comprovada em medicina legal. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Medicina legal: Conceitos e aplicações;				
	2. Medicina legal e bioética;				
	3. Exercício legal e ilegal da medicina no Brasil;				
	4. Áreas de atuação pericial na medicina;				
	5. Estudo médico legal dos transplantes.				

Área:	Oftalmologia				
CH - RT:	12		Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em oftalmologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Métodos propedêuticos em oftalmologia;				
	2. Motibilidade ocular e estrabismo;				
	3. Glaucoma;				
	4. Vícios de refração;				
	5. Traumatologia ocular.				

Área:	Prática Médica Integrativa				
CH - RT:	20		Vaga(s)	5	
Requisito:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Metodologia ativa de ensino e aprendizagem;				
	2. Semiologia cardiopulmonar;				
	3. Fundoscopia, otoscopia e exame neurológico;				
	4. Diagnóstico sindrômico e topográfico;				
	5. Responsabilidade civil do médico.				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Técnica Cirúrgica e Anestesiologia				
CH - RT:	20		Vaga(s)	1	
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Materiais e técnicas de sutura e dissecação (fios, gramepeadores, cautérios, bisturi ultrassônico);				
	2. Tipos e diferenças de acessos cirúrgicos: laparotomia, videolaparoscopia, cirurgia robótica;				
	3. Vias aéreas;				
	4. Tempos fundamentais da técnica cirúrgica: diérese, hemostasia e síntese;				
	5. Materiais cirúrgicos e paramentação.				

Área:	Otorrinolaringologia				
CH - RT:	9		Vaga(s)	1	
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em otorrinolaringologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria				
	1. Semiologia em otorrinolaringologia;				
	2. Otites (média, aguda, serosa e crônica);				
	3. Faringotonsilites;				
	4. Rinossinusites agudas e crônicas;				
	5. Investigação da surdez.				

Área:	Psiquiatria				
CH - RT:	20		Vaga(s)	2	
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.				
	1. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil;				
	2. Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade;				
	3. Transtornos relacionados ao uso de álcool e drogas;				
	4. Principais transtornos psiquiátricos;				
	5. Terapêutica psiquiátrica.				

Área:	Gastroenterologia				
CH - RT:	12		Vaga(s)	1	
Requisito:	Graduação em medicina. Especialização em gastroenterologia ou cirurgia do aparelho digestivo, ou nutrição enteral e parenteral, ou endoscopia digestiva. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria.				
	1. Nutrição parenteral e enteral;				
	2. Métodos de diagnósticos das doenças gastrointestinais;				
	3. Tratamento clínico das doenças gastrointestinais;				
	4. Doenças do estômago e intestino;				
	5. Endoscopia digestiva alta e colonoscopia.				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

36



Área:	Hematologia			
CH - RT:	9	Vaga(s)	1	
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização e/ ou residência médica em hematologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Leucemias agudas e crônicas: diagnóstico e prognóstico;				
2. Síndromes mielodisplásicas;				
3. Estudo clínico e terapêutico das anemias em geral;				
4. Estudo clínico e terapêutico das doenças hemorrágicas;				
5. Estudo clínico e terapêutico das doenças neoplásicas.				

Área:	Nutrição			
CH - RT:	20	Vaga(s)	3	
Requisito:	Graduação em Nutrição. Mestrado em: Ciências da Nutrição; Ciências da Saúde; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Bioquímica; Nutrição e Saúde; Agroecologia; Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Gestão e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural Sustentável; Nutrição Clínica; Fisiologia Humana; Ciências Biológicas; Engenharia e Ciências de Alimentos; Ciências Aplicadas à Saúde e/ou áreas afins.			
1. Políticas de alimentação e nutrição na prevenção de doenças e na promoção da saúde;				
2. A segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada;				
3. Planejamento de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição;				
4. Aplicação da técnica dietética em Unidade de Alimentação e Nutrição				
5. Avaliação nutricional nos diferentes estágios da vida e em pacientes hospitalizados.				

Área:	Área: Farmacologia e Química			
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Farmácia ou Biomedicina. Mestrado em Ciências da Saúde, ou Ciências Aplicadas à Saúde, ou Ciências Farmacêuticas, ou Biociências e Saúde, ou Saúde Pública, ou Química, ou Biologia, ou Bioquímica, ou Farmacologia, ou Farmácia, ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia.			
1. Interação fármaco-alimento;				
2. Farmacocinética;				
3. Farmacodinâmica;				
4. Funções orgânicas;				
5. Farmacologia dos anti-inflamatórios.				

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área:	Teoria Econômica				
CH - RT:	40	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Ciências Econômicas. Mestrado áreas afins.				
	1. Modelo IS-LM para Economia Aberta;				
	2. Considerações a Respeito do Desenvolvimento Econômico (Joseph Schumpeter);				
	3. Estruturas de Mercado;				
	4. Balanço de Pagamentos;				
	5. Regressão Linear Simples.				

Área:	Serviço Social				
CH - RT:	24	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em: Serviço Social. Mestrado em: Serviço Social ou nas grandes áreas afins (ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou interdisciplinar)				
	1. As diferentes concepções sobre a questão social no debate contemporâneo do Serviço Social;				
	2. Práxis profissional: as demandas e o exercício profissional;				
	3. A Questão Social e o Serviço Social no Brasil;				
	4. O Assistente Social: Competências e Habilidades do Profissional;				
	5. A Pesquisa no Serviço Social.				

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Área:	Fundamentos Teóricos e Pedagógicos da Educação Física				
CH - RT:	34	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em qualquer área.				
	1. Concepções teóricas da Educação Física.				
	2. O planejamento na educação física escolar.				
	3. Abordagens e práticas pedagógicas em educação física.				
	4. Conteúdos e objetivos da educação física escolar.				
	5. Métodos de ensino e avaliação para a educação física escolar.				

Área:	História do Brasil				
CH - RT:	40	Vaga(s)	4	CR	
Requisito:	Graduação em História e Doutorado em História				
	1. Aspectos sociais e econômicos: história e historiografia do Brasil Colônia.				
	2. A formação do Estado e da nação numa sociedade escravocrata: história e historiografia.				
	3. Processo histórico da República Velha ao Estado Novo: história e historiografia.				
	4. Ditadura de 1964: história e historiografia.				
	5. Da redemocratização dos anos 1980 aos dias atuais: história e historiografia.				





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Área:	Estudos Literários				
CH - RT:	40		Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em Letras				
	1. Mediação de leitura literária em diferentes contextos;				
	2. A formação da literatura brasileira;				
	3. Literaturas de língua portuguesa: tradição e modernidade;				
	4. Literatura infantojuvenil: teoria e prática;				
	5. A Estética da Recepção e o ensino de literatura.				

Área:	Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã				
CH - RT:	40		Vaga(s)	2	CR
Requisito:	Graduação em: Língua Alemã ou Língua Portuguesa/Língua Alemã				
	1. Principais abordagens da Prática de Ensino de Língua Alemã;				
	2. O ensino de literatura de Língua Alemã;				
	3. Multiletramentos e o ensino de Língua Alemã;				
	4. O ensino das habilidades: compreensão de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e expressão escrita;				
	5. O estágio supervisionado e a formação inicial do professor de Língua Alemã.				

*** A prova será realizada em Língua Alemã.**

Área:	Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa				
CH - RT:	40		Vaga(s)	1	CR
Requisito:	Graduação em: Língua Inglesa ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa				
	1. Principais abordagens da Prática de Ensino de Língua Inglesa;				
	2. O ensino de literatura de Língua Inglesa;				
	3. Multiletramentos e o ensino de Língua Inglesa;				
	4. O ensino das habilidades: compreensão de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e expressão escrita;				
	5. O estágio supervisionado e a formação inicial do professor de Língua Inglesa.				

*** A prova será realizada em Língua Inglesa.**

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área:	Direito Público e Privado				
CH - RT:	20		Vaga(s)	2	CR
Requisito:	Graduação em Direito e Especialização em Direito				
	1. Contratos de Consumo				
	2. Princípios do Direito do Trabalho				
	3. Tutelas Provisórias				
	4. LGPD e as empresas.				
	5. Acordo de não persecução penal.				

**unioeste****Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Área:	Administração Financeira				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Administração. Mestrado em Administração, ou Economia, ou Contabilidade, ou Engenharia, ou multidisciplinar.				
	1. Decisões de financiamento de longo prazo				
	2. Decisões empresariais na gestão do capital de giro				
	3. Gestão operacional de caixa e Gestão de tesouraria				
	4. Análise Econômico Financeira				
	5. Orçamento Empresarial				

Área:	Contabilidade Geral				
CH - RT:	20	Vaga(s)	2	CR	
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Ciências Contábeis				
	1. Apresentação das Demonstrações Contábeis				
	2. Método de Custeio por Absorção				
	3. Método de Custeio Variável				
	4. Orçamento Empresarial				
	5. Contabilidade Tributária: Tributos Federais				

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS**

Área:	Psicologia da Educação				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Psicologia. Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou em Educação ou em Filosofia.				
	1. As principais linhas psicológicas e os seus fundamentos epistemológicos;				
	2. As principais teorias de aprendizagens;				
	3. As principais teorias do desenvolvimento humano;				
	4. Fundamentos epistemológicos das teorias de aprendizagem e do desenvolvimento;				
	5. Relação entre aprendizagem e desenvolvimento.				

Área:	Educação				
CH - RT:	20	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Licenciatura em qualquer área. Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.				
	1. Usos e implicações das novas tecnologias e a prática docente;				
	2. Fundamentos teórico-metodológicos da profissão-professor;				
	3. Os pressupostos teórico-metodológicos da didática: a trajetória histórica e tendências pedagógicas;				
	4. O conhecimento do cotidiano e a prática docente;				
	5. As políticas públicas para a educação.				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

40



Área:	História da Filosofia Antiga e Medieval				
CH - RT:	40	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Filosofia; Mestrado em Filosofia.				
1. A filosofia jônica: princípio, ser e devir;					
2. A teoria das Ideias de Platão;					
3. A substância em Aristóteles;					
4. A Trindade e a recepção do problema da substância na Patrística;					
5. O problema dos universais na Idade Média.					

Área:	Ciências Sociais, Sociologia e Ciência Política				
CH - RT:	40	Vaga(s)	1	CR	
Requisito:	Graduação em Sociologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais com Mestrado em Sociologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais.				
1. Sociologia Brasileira;					
2. Teorias sociológicas contemporâneas;					
3. Ciência Política Brasileira;					
4. Teorias contemporâneas da Ciência Política;					
5. Metodologia de pesquisa em Ciências Sociais.					

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

41

Anexo II ao Edital nº 083/2021-GRE, de 24 de junho 2021.**VENCIMENTO - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – IEEES/PR**

Classe	Regime de Trabalho	Salário Base	Incentivo a Titulação	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	744,92	-	744,92
	RT-10	827,68	-	827,68
	RT-12	993,23	-	993,23
	RT-20	1.655,38	-	1655,38
	RT-24	1.986,45	-	1986,45
	RT-28	2.317,53	-	2.317,53
	RT-34	2.814,15	-	2.814,15
	RT-40	3.310,75	-	3310,75
	RT-40 - TIDE	5.131,66	-	5131,66
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	744,92	148,98	893,90
	RT-10	827,68	165,54	993,22
	RT-12	993,23	198,65	1.191,88
	RT-20	1.655,38	331,08	1.986,46
	RT-24	1.986,45	397,29	2.383,74
	RT-28	2.317,53	463,51	2.781,04
	RT-34	2.814,15	562,83	3.376,98
	RT-40	3.310,75	662,15	3.972,90
	RT -40 -TIDE	5.131,66	1.026,33	6.157,99
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	856,64	385,49	1.242,13
	RT-10	951,83	428,32	1.380,15
	RT-12	1142,23	514,00	1.656,23
	RT-20	1.903,70	856,67	2.760,37
	RT-24	2.284,42	1.027,99	3.312,41
	RT-28	2.665,16	1.199,32	3864,48
	RT-34	3.236,25	1.456,31	4.692,56
	RT-40	3.807,37	1.713,32	5.520,69
	RT-40 -TIDE	5.901,41	2.655,63	8.557,04
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	1.076,48	807,36	1.883,84
	RT-10	1.196,10	897,08	2.093,18
	RT-12	1.435,33	1.076,50	2.511,83
	RT-20	2.392,22	1.794,17	4.186,39
	RT-24	2.870,66	2.153,00	5.023,66
	RT-28	3.349,12	2.511,84	5.860,96
	RT-34	4.066,75	3.050,06	7.116,81
	RT-40	4.784,44	3.588,33	8.372,77
	RT-40- TIDE	7.415,68	5.561,76	12.977,44

Observações: Lei nº 19.912, de 30/08/2019

1. Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:

- 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
- 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
- 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

2. Para o "Professor Temporário" não há previsão de TIDE.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



Anexo III ao Edital nº 083/2021-GRE, de 24 de junho 2021.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

É opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário)
Aplicado somente aos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição e que anexaram no site os documentos para avaliação

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS1/2021			
Nome do candidato:			
Número da Inscrição			
Campus da vaga:			
Centro da vaga:			
Nome da vaga:		Classe:	RT:

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.		
1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	Limite: 250 pontos	Pontos
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250	
1.2. Doutorado.	230	
1.3. Mestrado.	190	
1.4. Residência concluída.	100	
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.		
2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	Limite: 150 pontos	Pontos
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.	
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.	
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.1		
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite: 100 pontos	
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.	
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.	
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.	
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.	
2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; pró-reitorias; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.	0,5 ponto por mês.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.2		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.		
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	Limite: 20 pontos	Pontos
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.	
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.	
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.	
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.	
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.	
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.	
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.	
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.	
3.3.3 Especialização.	05 pontos.	
3.3.4 TCC.	05 pontos.	
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.	
3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.	
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.	
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL		
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos		
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	Limite: 50 pontos	Pontos
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.	
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.	
4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		
4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.	
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.	
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.	
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.	
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.	
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.	
4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.	
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.	
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.	
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.	
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.	
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.	
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.	
4.5.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD' e portfólios.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.	
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.5		

QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.		
	Limite:	Pontos
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	200 pontos	
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado).	25 pontos por título.	
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.	
5.4 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.	
5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.	
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.	
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>).	04 pontos por ocorrência.	
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



	ocorrência.	
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.	
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros).	05 pontos por ocorrência.	
SUBTOTAL DO ITEM 5		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =	

Data: ___/___/___.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3: (Presidente)	Nome:	Ass.:

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

46

Anexo IV ao Edital nº 083/2021-GRE, de 24 de junho de 2021.

CRONOGRAMA

1º PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DE 2021 – PSS1-2021		
ITEM	EVENTOS	DATAS
1.	Publicação do Edital.	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	24/06/21
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura.	até às 17h 28/06/21
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	30/06/21
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	De 01/07/21 até 17h do dia 11/07/21
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	14/07/21
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Até as 17h 16/07/21
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	19/07/21
3.	Período de Inscrições.	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	De 01/07/21 até 17h do dia 29/07/21
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	30/07/21
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições.	03/08/21
4.2	Prazo de eventuais recursos dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	até às 17h. do dia 04/08/21
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	05/08/21
4.4	Edital final de inscrições homologadas.	05/08/21
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	12/08/21
5.2	Prazo para pedidos de impugnação de qualquer dos nomes da Banca Examinadora.	até às 17h. do dia 16/08/21
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras.	17/08/21
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	18/08/21
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	19/08/21
6.	Primeira Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	17/08/21
6.1.1	Teste de conexão na plataforma Teams.	18/08/21
6.2	Sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição, transmitido: https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/	24/08/21 Terça-feira 9:00h.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



6.3	Acesso a sala de espera virtual na plataforma Teams para confirmar presença e receber orientações da Banca Examinadora.	25/08/21 Quarta-feira 7:15h as 8:00h.
6.4	Início das apresentações da aula, conforme a ordem crescente do número de inscrição do candidato, e previstas pela banca examinadora.	25/08/21 Quarta-feira 8:30h.
6.5	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	03/09/21
6.6	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação	17h - 08/09/21
6.7	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Prova Didática com Arguição.	17h - 10/09/21
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos pela Banca Examinadora.	15/09/21
6.9	Respostas aos recursos contra o resultado da Prova Didática com Arguição.	17/09/21
6.10	Edital do resultado final da Prova Didática com Arguição.	17/09/21
7.	Segunda Etapa – Avaliação do Currículo arquivo PDF	
7.1	Prazo para postar no site a documentação para Avaliação do Currículo, somente aos classificados na prova didática	08/09/21 20/09/21
7.2	Relação dos candidatos classificados que apresentaram ou não a documentação para a Avaliação do Currículo.	Até dia 23/09/21
8.	Segunda Etapa – Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo apenas dos candidatos aprovados na Prova Didática com Arguição.	De 16/09/21 -a 28/09/21
8.2	Edital com as notas da Avaliação do Currículo, discriminando a pontuação final de cada candidato.	30/09/21
8.3	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação.	17h -01/10/21
8.4	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Avaliação do Currículo.	Até 17h 04/10/21
8.5	Análise dos pedidos de reconsideração	05/10/21
8.6	Respostas aos recursos contra a Avaliação do Currículo	06/10/21
8.7	Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo	07/10/21
9.	Resultado Final.	
9.1	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	08/10/21
9.2	Prazo para recursos contra o resultado do PSS.	Até 12/10/21
9.3	Respostas aos recursos contra o resultado do PSS.	14/10/21
9.4	Publicação do resultado final do PSS.	15/10/21
10.	Homologação dos Resultados.	
10.1	Encaminhamento do Processo para homologação.	15/10/21
11.	Convocação dos candidatos - previsão	
11.1	A convocação dos candidatos ocorrerá durante o ano letivo de 2021, conforme a necessidade de cada Colegiado de curso.	